



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2.925/2024

DENOMINA “FLORINDA HAMMER KLITZKE”,
VIA PÚBLICA NO DISTRITO DE ALTO
CALDEIRÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Florinda Hammer Klitzke**”, a via pública que, partindo da Rodovia Galerano Afonso Venturini – (na saída à esquerda, 400 metros após a Lanchonete do Osmar, no sentido Santa Teresa a Itarana) – se projeta por 80 metros até a residência de Vanuza Klitzke, na Sede do Distrito de Alto Caldeirão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 12 de junho de 2024.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Câmara
Municipal de Santa Teresa-ES,
na forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

12/06/2024


Rodrigo Rondelli
Diretor Geral